

Cálculo do Auxílio Transporte

O auxílio transporte é o pagamento concedido para custeio das despesas com transporte que ultrapasse 6% do Percentual de Participação do Servidor, regulamentado pelo Decreto nº 2.880 de 15.12.98. Sobre ele não incide o imposto de renda nem o Plano de Seguridade Social-PSS. Seu cálculo deve ser realizado por meio da fórmula abaixo:

$$\mathbf{VT = (22 \times VD) - (VB \times 0.06 \times 22 / 30)}$$

VT = valor a receber de auxílio transporte

VD = valor gasto com o transporte por dia

VB = vencimento básico no contracheque

0.06 = 6% de participação do servidor

22 = número de dias por mês em que se usa o transporte (padrão)

30 = número de dias do mês (padrão)

*Para fazer jus ao ressarcimento o resultado do cálculo deve ser positivo, caso contrário a despesa deverá ser arcada pelo próprio servidor.